



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 437/2022
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marelúcia Bombarda	21.02.2021 a 20.02.2022	30.09.2022 a 19.10.2022

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Marelúcia Bombarda	30.09.2022 a 09.10.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente